

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 172, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995
(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 217](#), de 09 de abril de 1999)

Aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista a decisão do Plenário na 13ª reunião, realizada A 30/08/95,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Normativa CFA nº 26, de 16 de maio de 1995.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de agosto de 1995.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 0104720-5